

Ofício nº 003/2020

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RS – SINDJUS/RS**, na ocasião em que cumprimenta Vossa Excelência pela assunção da presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do RS, vem, por intermédio de seu Coordenador-Geral, como entidade que representa todos os servidores do Poder Judiciário do RS ratificar a importância de avançarmos na pauta de reivindicação dos servidores da justiça, algumas há décadas represadas.

Enfrentamos sem sombra de dúvidas o cenário mais difícil da história do funcionalismo, com ataques a direitos conquistados com muito sacrifício ao longo dos anos pela classe trabalhadora. O déficit de servidores em face das reformas que atacaram os nossos direitos cresce de forma alarmante. Aumenta o número de aposentadorias, assim como exonerações nos nossos quadros de servidores. Faz-se mister, nesse contexto, avançarmos em pautas de interesse para minimizar os prejuízos que se somam. É necessária a atuação firme e determinada do nosso Tribunal de Justiça na defesa dos trabalhadores da casa, com o que contamos e temos a esperança de que a atual administração desempenhe esse papel com o nosso auxílio e apoio em todas as situações.

Dentre essas pautas mais urgentes, gostaríamos de destacar:

\* a construção de um Plano de Carreira, Cargos e Salários para todos os cargos dos serviços da justiça com urgência. Em face da possibilidade e adesão do Estado do RS ao Regime de Recuperação Fiscal (LC 159/2017), que veda as alterações de estrutura de carreiras na sua vigência, urge ser discutido com os servidores e remetido ao Legislativo um PCCS que contemple os anseios da nossa categoria. Já temos uma comissão que tratou desse tema no âmbito do Tribunal de Justiça, conquista do nosso movimento paredista, na qual, em três encontros já houve avanços nesse debate. Como Vossa Excelência fora o relator do anteprojeto do Plano de Carreira de 2011, sendo profundo conhecedor do tema, acreditamos que com diálogo e entendimento, poderemos avançar rapidamente na elaboração do PCCS.

Avanço possível diante dos novos números apresentados pelos relatórios fiscais do exercício de 2019, revelando margem fiscal e financeira. O índice de gasto com pessoal encerrou o ano em 4,60% bem aquém do limite prudencial fixado em 5,59%, abrindo margem fiscal de R\$ 394 milhões. Em termos financeiros, o relatório fiscal aponta disponibilidade livre de caixa de R\$ 281 milhões e disponibilidade de recursos vinculados de R\$ 1,164 bilhão. Por outro lado temos a realidade dos Servidores do TJRS que convivem com vencimento médio de R\$ 5 mil, um dos menores dentre os Tribunais de Justiça, além da necessidade de adequar o plano de carreira as novas condições de trabalho e de expectativas dos servidores;

\* defesa de uma política salarial para os nossos servidores, ativos e inativos, uma vez que possuímos perdas salariais de mais de cem por cento devido a não recomposição inflacionária em nossos vencimentos, como preconiza a Constituição Federal, em seu artigo 37, X, restando há cinco anos consecutivos sem um centavo de recomposição salarial em nossos defasados vencimentos;

\* criação de um auxílio-medicamento e/ou auxílio saúde que contemple a todos os servidores, ativos e aposentados, muitos deveras adoecidos física e psicologicamente em razão da insuperável carga de trabalho, nos moldes adotados por outros judiciários no país, até mesmo como forma de mitigar as perdas salariais e as dificuldades financeiras em que nos encontramos;

\* redução da jornada laboral, que por diversos estudos e experiências tanto no TJRS como em outros Estados acarreta em economia para a administração, maior satisfação dos trabalhadores e aumento da produtividade e eficiência laboral. Com o advento e avanço do processo eletrônico e do teletrabalho, essa é uma medida que em nosso entendimento se impõe como necessária;

\* equiparação do valor do auxílio-refeição nos patamares recebidos pela magistratura, conquista do nosso movimento paredista, o qual resta pendente de parecer junto ao CNJ para posterior remessa de projeto de lei ao parlamento gaúcho;

\* questão do regime previdenciário dos nossos celetistas. Há alguns anos trabalhadores celetistas do nosso Tribunal que contribuíram durante toda uma vida funcional para o IPERGS, por decisão da gestão anterior do TJRS foram obrigados a migrar para o INSS. Muitos dos nossos colegas celetistas aguardam parecer pendente do Tribunal de Contas do Estado para poderem se aposentar. Solicitamos a Vossa Excelência, respeitosamente, que determine que os servidores que ingressaram no judiciário antes de 1994 possam ser aposentados pelo IPERGS, visto que essa é posição majoritária dos Conselheiros do TCE;

\* alternativas urgentes para equacionar a questão dos servidores que aguardam a publicação de edital de remoção, alguns há anos distantes das suas famílias, mediante a flexibilização dos critérios para remoções e permutas. Com o avanço do teletrabalho e das Unidades Remotas de Cumprimento e Apoio (URCA), cujas atribuições residem na possibilidade de cumprimento remoto

de atividades para unidades em dificuldade com o excesso de trabalho ou déficit de servidores, seria possível flexibilizar regras de remoção, proposta sobre a qual gostaríamos de avançar no grupo de trabalho do pós-greve;

\* solicitação de Vossa Excelência ao Governador do Estado em face da aprovação do PLC 02/2020, na semana passada, cuja redação no seu artigo 88, *caput*, cuja cópia segue em anexo, prevê a possibilidade de que os avanços e adicionais dos servidores não sejam levados para a aposentadoria. A PEC 285/19, aprovada na semana passada na Assembleia Legislativa, prevê no seu artigo 3º que os servidores levem para a aposentadoria os seus adicionais de tempo de serviço e avanços proporcionalmente, a razão de um por cento para cada ano, cessando o direito a partir da publicação das alterações legais. A nova redação do artigo 88 citado é claramente inconstitucional, e nos preocupa muito, por óbvio. O governador negou-se a vetar o artigo de lei supracitado, e a Casa Civil reconheceu em encontros com entidades dos servidores que ao artigo pode gerar problemas para os servidores, pois gera dúvidas quanto à percepção desses valores na inatividade;

\* reativação da Comissão de Combate ao Assédio Moral, com composição paritária dos membros da nova administração e representação dos servidores, haja vista os inúmeros casos que ocorrem diariamente no ambiente de trabalho, bem como o combate efetivo a essa prática destrutiva, com a criação de campanhas e a promoção de debates sobre o tema em todo o estado;

\* possibilidade conversão das licenças-prêmio já adquiridas pelos servidores em pecúnia, a exemplo do ocorrido no âmbito do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, bem como em diversos outros tribunais pátrios, a fim de minimizar os nossos prejuízos financeiros.

Por fim, Excelência, e não menos importante, como cediço, os servidores da Justiça realizaram um movimento paredistas no ano passado que durou 52 dias. Foi firmado um acordo de greve com a administração anterior, conforme cópia em anexo, no qual restou acordado que os planos de compensação dos trabalhadores seriam analisados pela Corregedoria-Geral da Justiça a fim de que os trabalhadores pudessem retornar ao serviço, o que de fato aconteceu. Ocorre que mesmo sendo deferidos os planos de compensação pela Corregedoria, a presidência do TJ indeferiu diversos deles. E mais, foi exigido pela anterior administração o cumprimento de dez horas semanais de compensação em muitos casos, o que acarreta uma situação na qual os trabalhadores são obrigados a cumprir 50 horas semanais de trabalho, gerando profundo desgaste físico e emocional. Há que se registrar ainda que houve falta de critério para o deferimento dos planos de compensação.

Para alguns servidores com o mesmo número pendentes houve a obrigatoriedade do cumprimento de dez horas semanais, para outros houve o deferimento de menos do que dez horas semanais, ou seja, dois pesos e duas medidas injustificavelmente. Da mesma forma, não foram aceitos atestados médicos durante a greve, atestados de participação nas Assembleias Gerais durante o movimento, de encontro ao que preconiza o artigo 64, XVI, da Lei nº 10.098/94, fatos que em nosso entendimento caracterizam arbitrariedade. Importante registrar que toda a demanda represada já fora colocada em dia. Assim, Excelência como forma de demonstrar que estamos diante de um novo tempo na atual administração, no qual teremos mais diálogo e compreensão entre nós, solicitamos que os dias paralisados sejam abonados ou anistiados, para que os trabalhadores que já cumpriram até aqui diversas horas de trabalho possam retomar o seu trabalho normalmente. Importante registrar que por anos a fio trabalhamos fora do nosso horário de expediente, sem receber um centavo a mais, fazendo-o pela mais absoluta dedicação aos nossos serviços. Agora, entendemos ser este um momento de pacificação entre os servidores e sua administração, e esse gesto seria a maior demonstração de comprometimento com a mudança.

Limitado ao exposto, reiteramos a Vossa Excelência os nossos mais sinceros votos de êxito à frente da nova administração para que esta gestão represente um marco de avanços e entendimento a todos nós.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RS – SINDJUS/RS.**

**Fabiano Marranghello Zalazar – Coordenador Geral.**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Desembargador Voltaire de Lima Moraes**

**Presidente do Eg. Tribunal de Justiça do RS**

**Nesta Capital**